



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1011.01/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020 (26/11/2020), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: José Eucimar de Lima** e **MEMBROS: Selma de Sousa Lima e Tiago Maia Pires** e, ainda, os licitantes: **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA ME** – Inscrita no CNPJ Nº 11.969.032/0001-16, representante o Sr. João Paulo Vidal Torquato de Oliveira, inscrito no CPF: 028.234.873-52; **02. J. L. COSTA ESTEVAM-ME** – Inscrita no CNPJ Nº 32.216.752/0001-80, representante o Sr. José Lucivan Costa Estavam, inscrito no CPF: 055.904.613-83; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 1011.01/2020, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA COM BANHEIROS E MURO AO LADO DO CEI MONS.FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1011.01/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada a documentação apresentada os Licitantes foram declarados habilitados atendendo a todos os itens exigidos no Edital. Após a divulgação do resultado o (a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando este presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos participantes presentes e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes dos licitantes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, as propostas apresentadas atenderam a todos os requisitos do edital sendo consideradas devidamente **CLASSIFICADAS**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações dos Licitantes, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou o valor global de R\$ 346.270,55 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) e **J. L. COSTA ESTEVAM-ME** apresentou o valor global de R\$ 348.035,23 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e trinta e vinte e três centavos). Na análise da proposta da empresa **J. L. COSTA ESTEVAM-ME** verificou-se uma inconsistência no valor total sem o BDI, mas refeito o cálculo dos sub-totais dos itens da proposta constatou-se que o valor global com BDI estava correto, sendo

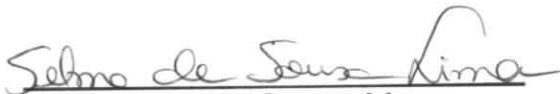


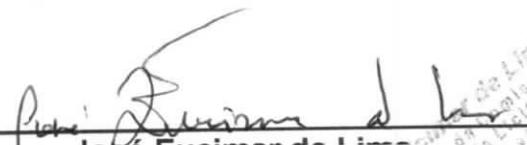
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



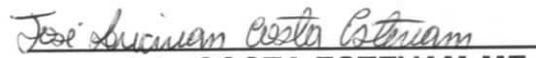
assim, esta foi declarada classificada. Assim a vencedora foi a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e em seguida perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os mesmos estando presente à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 26 de novembro de 2020.


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


VITORA CONSTRUTORA LTDA ME
João Paulo Vidal Torquato de Oliveira
LICITANTE


J. L. COSTA ESTEVAM-ME
José Lucivan Costa Estavam
LICITANTE